

LEI Nº 3.963, DE 21 DE JUNHO DE 2011

“Autoriza o Município, a conceder bem móvel público e dá outras providências”.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei :-

Art. 1º - Fica o Município, por intermédio do Poder Executivo, autorizado a conceder o uso do bem público a seguir descrito, 01 veículo da marca GM, modelo Prisma Maxx, ano de fabricação 2010, modelo 2011, cor vermelha, placas BPY-4514, código RENAVAM 227636147.

Parágrafo Único - O prazo da concessão a que se refere o caput deste Artigo será de 20 (vinte) anos.

Art. 2º - A presente concessão administrativa, de interesse público, destina-se única e exclusivamente para atender a base do Corpo de Bombeiros de Pereira Barreto.

Art. 3º - A presente concessão é gratuita, também não gerando despesas ao município.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente no corrente exercício.

Art. 5º - A presente concessão poderá ser revogada a qualquer tempo, havendo interesse público, ou desinteresse das partes.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 21 de junho de 2011.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.


Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

